

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 17 de maio de 2024 • Edição 2781 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023

Edital de Convocação nº 070, de 17 de maio de 2024.

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1174/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### PROFESSOR PEDAGOGO

Classif. Inscrição Candidato

235	555	ROSIMEIRE BRITO RAMOS
236	85	LAURIMAR MEDEIROS DOS SANTOS
237	548	MARCIA BARREIRAS PUTENCIO
238	539	EDNA DOS SANTOS FERNANDES
239	626	DILCIENE SILVA DA ROCHA
240	343	VALDETE RIBEIRO GALINDO DA CONCEICAO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de maio de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023****Edital de Convocação nº 071, de 17 de maio de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0862/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita, a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO****Classif. Inscrição Candidato**

1 335 LOSLAINE SANTOS SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de maio de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024****Edital de Convocação nº 025, de 17 de maio de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 0786, 0798 e 0857/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40 hrs, FARMACÊUTICO e MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hrs.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**CIRURGIÃO DENTISTA 40 hrs****Classif. Inscrição Candidato**

1 128 DANIELE PEREIRA BARBOSA

**FARMACÊUTICO****Classif. Inscrição Candidato**

1 74 HELOISE SKIAVINE MADEIRA HEILMANN

**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hrs****Classif. Inscrição Candidato**

2 1418 EDUARDO HENRIQUE SANTOS MARTINS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 7 de maio de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024****Edital de Convocação nº 04.021/2024, de 17 de maio de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 021/2024 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0986/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita, dentre outros, a convocação de estagiário da área de ENFERMAGEM.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários nº 021/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMAGEM – 06 HORAS DIÁRIAS****Classif. Inscrição Candidato**

<b>1º</b>	<b>41</b>	KAROLINE TORRES DE OLIVEIRA
<b>2º</b>	<b>23</b>	LUCIELI DE ALMEIDA SILVA
<b>3º</b>	<b>10</b>	VITÓRIA GABRIELI LIMA PETRY

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.021/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 021/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de maio de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023****Edital de Convocação nº 20.019/2023, de 17 de maio de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 019/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0986/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita, dentre outros, a convocação de estagiário da área de PSICOLOGIA.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários nº 019/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**PSICOLOGIA – 06 HORAS DIÁRIAS****Classif. Inscrição Candidato**

<b>1º</b>	<b>28</b>	ELITANIA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS
<b>2º</b>	<b>43</b>	REJANE FURTADO ARAUJO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.019/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 019/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de maio de 2024.

**Hélio Schneider Paulus Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 339/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024</b>	<b>PROCESSO Nº 360/2024</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 29 de abril de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 436/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>INEXIGIBILIDADE Nº 247/2024</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0756/2024</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINAS DE FIGURINO JUNTO AO PROGRAMA CONVIVER, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2020 - ITACIR ZANCHET.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 428/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **THIAGO CAMPOS RAMALHO**, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula 6741/1, como responsável pela Contabilidade Geral do Município.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 437/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **DANIELA REGINA MENDES DANTAS**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 438/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **EDLAINE PEREIRA DE SOUZA**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 440/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 439/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARISA SILVA NUNES**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 441/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ALINE MARIA DETOFENO AYALA**, para exercer a função de **Secretário Escolar**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 442/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **VANESSA PIRAI DE MAGALHÃES**, para exercer a função de **Secretário Escolar**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 443/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LUIZA OLIVEIRA PROVIN**, para exercer a função de **Nutricionista**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 444/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 003 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **THAYLAINE DA SILVA PACHECO FABRICIO MARTINS**, para exercer a função de **Monitor Social**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**LEIS****LEI Nº 2.262 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

“Altera a Lei nº 2.239/2023 que Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.239, de 22 de dezembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de PRIMAVERA DO LESTE autorizado a celebrar, com o BANCO DO BRASIL, operações de crédito, com a garantia da União, até o valor limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) destinadas ao Planejamento, Projeto, Aquisição, Manutenção, Gestão e Operação de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica para atender a todas as unidades consumidoras vinculadas ao município com Outorga de Garantia e outras providências, nos termos da Resolução CMN nº 4.995 de 24/03/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.*

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art.35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 1º-A** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

**§1º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

**§2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 3º** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de maio de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.456 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Transformação e Organização dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 58, XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

#### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica alterado o Quadro Geral de Vagas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo de Primavera do Leste, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 704 de dezembro de 2001, abaixo listado:

**I** – 01 (uma) vaga do cargo de Chefe de Seção do PROCON, passa a ser 01 (uma) vaga para o cargo de Chefe de Seção do Programa de Geração de Emprego;

**II** – 01 (uma) vaga do cargo de Encarregado do Programa de Proteção de Emprego, passa a ser 01 (uma) vaga para o cargo de Encarregado de Apoio Administrativo.

**Artigo 2º** - Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de maio de 2024.

#### LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### ANEXO I ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001 ANEXO II QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo – COMISSIONADOS	Quant.	Escolaridade
Assessor Jurídico	002	Superior Específico
Assessor Geral de Gabinete	001	Experiência Específica
Assessor Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Assistente de Serviços Culturais	002	Experiência Específica
Assistente Jurídico	002	Experiência Específica
Agente de Desenvolvimento	001	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Dança, Patrimônio Cultural, Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura	001	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Música e Artes Visuais	001	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Teatro, Performance, Audiovisual e Circo	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe da Casa do Artesão	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Comunicação	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Sonorização	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Iluminação	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	003	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Desenvolvimento Econômico	003	Experiência Específica
Chefe de Equipe do Gabinete	002	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	002	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Recursos Materiais	001	Experiência Específica



Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social	005	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	009	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Culturais	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	002	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	003	Experiência Específica
Chefe de Gabinete	001	Experiência Específica
Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Chefe de Seção da Cozinha Comunitária	001	Experiência Específica
Chefe de Seção da Padaria Municipal	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Assistência Social	003	Experiência Específica
Chefe de Seção do CPD da Saúde	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Gabinete	004	Experiência Específica
Chefe de Seção de Manutenção	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Programa de Geração de Emprego	002	Experiência Específica
Chefe de Seção de SAMU 192	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Saúde	005	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços Esportivos	001	Experiência Específica
Chefe de Seção do Lar do Idoso	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Planejamento	001	Experiência Específica
Coordenador da CEMIP	001	Experiência Específica
Coordenador da alimentação Escolar	001	Experiência Específica
Coordenador de Agricultura	001	Experiência Específica
Coordenador de Assistência Social	001	Experiência Específica
Coordenador de Proteção Social Básica	001	Experiência Específica
Coordenador de Cultura e Juventude	001	Experiência Específica
Coordenador de Comunicação	001	Experiência Específica
Coordenador da SINFRA	001	Experiência Específica
Coordenador do PROCON	001	Experiência Específica
Coordenador de Recuperação de Crédito Fiscal	001	Experiência Específica
Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração	001	Experiência Específica
Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia	001	Experiência Específica

Coordenador do Setor de Frotas	001	Experiência Específica
Coordenador de Convênios	001	Experiência Específica
Coordenador de Estradas de Rodagem	002	Experiência Específica
Coordenador de Fiscalização de Tributos	001	Experiência Específica
Coordenador de Gabinete	001	Experiência Específica
Coordenador de Habitação	001	Experiência Específica
Coordenador de Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Coordenador de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Coordenador de Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Coordenador de Serviços da Saúde	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento	001	Experiência Específica
Coordenador do Núcleo de Saúde Mental	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	001	Experiência Específica
Coordenador de Jornalismo	001	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Materiais	001	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Urbanos	002	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Esportivos	001	Experiência Específica
Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	001	Experiência Específica
Coordenador de Transporte Escolar	001	Experiência Específica
Coordenador de Turismo e Lazer	001	Experiência Específica
Coordenador do Almoarifado Central	001	Experiência Específica
Encarregado da Junta do Serviço Militar	001	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Básica	012	Experiência Específica
Encarregado de Apoio Administrativo	008	Experiência Específica
Encarregado de Assuntos Jurídicos	006	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação	002	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação Social	001	Experiência Específica
Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Encarregado de Jornalismo	001	Experiência Específica
Encarregado do Setor de Frotas	001	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Humanos da SINFR	001	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Materiais	001	Experiência Específica
Encarregado de Compras da Educação	001	Experiência Específica
Encarregado de Seção Técnica	001	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos da Educação	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete	001	Superior Específico

Encarregado de Serviços Habitacionais	001	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Saúde	004	Experiência Específica
Encarregado de Serviços do PROCON	001	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Culturais	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Esportivos	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Fazendários	006	Experiência Específica
Encarregado de Viação e Obras Públicas	003	Experiência Específica
Fiscal de Contratos	006	Experiência Específica
Gestor de Convênios	001	Experiência Específica
Procurador Geral do Município	001	Superior Específico
Representante Escritório Cuiabá	002	Experiência Específica
Secretário de Administração	001	Experiência Específica
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Secretário de Assistência Social	001	Experiência Específica
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	001	Experiência Específica
Secretário de Desenvolvimento Econômico	001	Experiência Específica
Secretário de Educação	001	Experiência Específica
Secretário de Esporte	001	Experiência Específica
Secretário de Fazenda	001	Experiência Específica
Secretário de Infraestrutura	001	Experiência Específica
Secretário de Saúde	001	Experiência Específica
Secretário de Governo	001	Experiência Específica
Superintendente de Viação e Obras Públicas	001	Experiência Específica
Superintendente da Agricultura Familiar	001	Experiência Específica
Superintendente de Cultura Lazer e Juventude	001	Experiência Específica
Superintendente de Habitação	001	Experiência Específica
Superintendente de Licitação	001	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Administração	001	Experiência Específica
Superintendente da Unidade de Pronto Atendimento	001	Experiência Específica
Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde	001	Experiência Específica
Quantidade Total de Comissionados	202	

Denominação do Cargo - FUNÇÕES GRATIFICADA	Quantidade	Escolaridade
Diretor Escola Municipal	033	Específico LDB
Quantidade Total de Funções de Confiança	033	

## LICITAÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e ordenado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, resolve tornar público a relação final dos premiados no edital de concurso 001/2024 -PRIMACANTA 2024 e homologação do concurso.

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### RELAÇÃO FINAL DOS PREMIADOS NO FESTIVAL PRIMACANTA 2024

#### CATEGORIA GOSPEL

	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	MÚSICA/INTÉRPRETE ORIGINAL
	ANA CAROLINA PETTRI DE OLIVEIRA	ANA PETTRI	TUDO POSSO/CELINA BORGES
	REBECA RODRIGUES TEIXEIRA	REBECA ROTEXI	SEM CONDENÇÃO/PALOMA POSSI
	BRUNA MOREIRA AGRÁ DE OLIVEIRA	BRUNA E GABRIELA	A HORA DO SALVADOR/LYDIA MOISÉS
	KESIA WEYLLIANY SILVA SANTOS SANTANA	KESIA SILVA	PERFUME/RAIZ CORAL
	KARITA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	KARITA CRISTINA	BOA OBRA/VALESCA MAYSSA
	GABRIELA CELESTINA DE LIMA	GABRIELA LIMA	BÁLSAMO/REBECA CARVALHO

#### CATEGORIA SERTANEJO

	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	MÚSICA/INTÉRPRETE ORIGINAL
	ANGELA MARIA TESSARO	ANGELA E MALLU	MORENA CHEIROS/DURVAL E DAVI
	DANIEL PHILLIPE DE FIGUEIREDO	PHILLIPE E FABRÍCIO	CIRCO DA VIDA/RONY E ROBSON
	ADILSON LUIZ FERREIRA	KLEBER E ADILSON	MINHA PRECE/MILIONÁRIO E JOSÉ RICO
	PÂMELLA PAULINO DA SILVA	PÂMELA VIOLA E KAROLINE	ESPALHANDO TRISTEZA/ AS MINEIRINHAS
	AGUIDA CAROLINA REICHERT	CAROL REICHERT	CHORA PEITO/CHRYSYTIAN E RALF
	PAULO FERNANDO DIAS LUIZ ALBERTINE	PAULO FERNANDO	FALANDO AS PAREDES/CHITÃOZINHO & XORORÓ

#### CATEGORIA MPB

	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	MÚSICA/INTÉRPRETE ORIGINAL
	CLAUDIO ALTAIR BARBOSA LORENTE	M!KA	SHOW DAS PODEROSAS/ ANITTA VERSÃO DO RICK VALLEN
	JÉSSICA XAVIER DE OLIVEIRA	JÉSSICA XAVIER DE OLIVEIRA	COMO NOSSOS PAIS/ELIS REGINA
	DANIEL FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	DANI WHITTEMORE	SEGUNDA CHANCE/JOHNNY HOOKER
	EDNA RODRIGUES CUNHA	EDNA RODRIGUES	NÃO DEIXE O SAMBA MORRER/ALCIONE
	JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	JEAN CARLOS	GOSTOSO DEMAIS/MARIA BETHANIA
	MAICON DOUGLAS CARDOSO DE SOUSA	MAICON DOUGLAS	NAQUELA MESA/NELSON GONÇALVES

#### CATEGORIA INFANTIL

	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	MÚSICA/INTÉRPRETE ORIGINAL
	KEREN EMANUELLE ALBUQUERQUE FLORES	KEREN EMANUELLE	ALÉM DO RIO AZUL/JULIA VITÓRIA
	LUIZA FERREIRA RODRIGUES	LUIZA FERREIRA	SIMPLES E ROMÂNTICO/ NICOLAS GERMANO
	HELENA VITÓRIA SANTOS BONFATE	HELENA ALVES	SPLISH SPLASH/ ROBERTO CARLOS
	KEMILE GOMES SILVA	KEMILE	FIRME EM TUAS MÃOS /YASMIN VERÍSSIMO
	EMILLY KAMILLY DA SILVA	MILLY	MEU ABRIGO/MELIM
	LUIZ PEDRO DANTAS DE AMORIM BRESSAN	LUIZ PEDRO DANTAS DE AMORIM BRESSAN	O CALHAMBEQUE/ROBERTO CARLOS

#### CATEGORIA JUVENIL

	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	MÚSICA/INTÉRPRETE ORIGINAL
	ANA CLARA DE SOUZA SIQUEIRA	ANA BIAZI	LUA DE CRISTAL/PRISCILA ALCÂNTARA (THE MASKED SINGER BRASIL)
	ESTELLA MARYS DE CAMPOS MORAES	ESTELLA MARYS DE CAMPOS MORAES	COMO NOSSOS PAIS/ELIS REGINA
	ISADORA DE OLIVEIRA LOPES	ISADORA LOPES	IGREJINHA AZUL/FIDUMA E JECA
	HELOISA VITÓRIA SANTOS BONFATE	HELOISA BONFATE	BROTO LEGAL/CELY CAMPELO
	PÂMELLA RAFAELA ALVES DE SOUZA	EDUARDA E RAFAELA	FOGÃO DE LENHA/CHITÃOZINHO E XORORÓ
	JULIA HARUMI NUMASAWA	HARUMI	ONDE É QUE DEU ERRADO/LUISA SONZA

#### CATEGORIA INÉDITA

	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	MÚSICA/COMPOSITOR
	EDER MARCOS ORSOLIN	EDER MARCOS	UM DESERTO NO MEIO DO MAR/ EDER MARCOS
	WISLLAN BRENNER TAVARES COSTA	WISLLAN BRENNER	CASAMENTO RAIZ/WISLLAN BRENNER
	CRISTOPHER DOS SANTOS CHAVES	CRIS CHAVES	DEUSA DA ÁGUA DOCE/ CRIS CHAVES
	KAROLINE NUNES DE SOUZA	KAROLA NUNES	ABRIGO/KAROLA NUNES
	LUTHEMBERG GOMES PEIXOTO	LUTH PEIXOTO	RETIRANTE/ LUTH PEIXOTO
	ELDER LENA	ELDER LENNA	LUA CHEIA/ELDER LENNA

Tornamos público e para conhecimento de todos os interessados de que após publicada a relação preliminar dos vencedores; não houve qualquer recurso interposto nas categorias: Gospel, Sertaneja, MPB/Livre, Inédita, Infantil e Juvenil.

Wanderson Alex Moreira de Lana  
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2024**  
**Processo nº 226/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 15/2024 - do processo de compra nº 226/2024 referente a contratação Processo licitatório, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL**, (item fracassado no Pregão eletrônico n118/2023) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera do Leste. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA MARCIA ANGELICA BARBOZA CORADINI NO VALOR FINAL DE R\$1.226.200,00 (um milhão duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).**

Primavera do Leste, 17 de maio de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**

\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2024**  
**Processo nº 364/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 27/2024 - do processo de compra nº 364/2024 referente a contratação Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação De Banheiros Químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste - MT. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA LOCBAN PRODUCOES E EVENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 128.492,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais) ITEM 2: A EMPRESA ANTONIA C. PAZ. COUTINHO 97645117168 NO VALOR FINAL DE R\$ 258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais) ITEM 3: A EMPRESA ANTONIA C. PAZ. COUTINHO 97645117168 NO VALOR FINAL DE R\$ 39.301,66 (trinta e nove mil e trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).**

Primavera do Leste, 17 de maio de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**

\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024**  
**Processo Administrativo nº 619/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GERADOR ELÉTRICO PARA FESTIVAL DE COMIDA DE RUA.

O(a) **SECRETÁRIO** do(a) **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT** RECONHECE a **DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024**, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21. e ainda, **RATIFICA**, a aludida dispensa.

Fornecedor: **MASO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.916.551/0001-38

Descrição/Especificação	Quantidade	Uni.	Valor de Referência (unitário)	Valor de referência (total)
LOCAÇÃO DE GERADOR 125KVA	5	DIA	7.500,00	R\$ 37.500,00

**Publique-se.**

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2024.

**FRANKLIN TIAGO ROHR**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovações, Turismo e Tecnologia  
Portaria nº 260/2024

\*original assinado nos autos do processo

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 17/05/2024:

**Autuado:** Primavera 3 Combustíveis e Lubrificantes LTDA.

**Data da Autuação:** 03/04/2025

**Data da Decisão:** 17/04/2025

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-50

**Processo nº:** 053/24

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Advertência

**Autuado:** Compadre Alimentos Ltda.

**Data da Autuação:** 27/02/2024

**Data da Decisão:** 20/05/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-00

**Processo nº:** 035/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa 50 ( Cinquenta ) UPFs.

**Autuado:** A. De Souza Dias & Dias Ltda

**Data da Autuação:** 04/03/2024

**Data da Decisão:** 20/05/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-11

**Processo nº:** 038/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs.

**Autuado:** Carvalho Mercado & Conveniência LTDA.

**Data da Autuação:** 22/02/2024

**Data da Decisão:** 20/05/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-05

**Processo nº:** 034/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa 100 ( Cem ) UPFs.

**Autuado:** Marilene Rondon Marciel Borges

**Data da Autuação:** 14/02/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-30

**Processo nº:** 020/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 200 ( Duzentas ) UPFs.

**Autuado:** M. A. Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda.

**Data da Autuação:** 29/02/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-92

**Processo nº:** 037/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( cem ) UPFs.

**Autuado:** Emílio Fernandes de Lima

**Data da Autuação:** 06/03/2024

**Data da Decisão:** 16/05/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0002-00

**Processo nº:** 042/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 300 ( Trezentas ) UPFs.

**Autuado:** K. R. Lopes de Castro & Cia Ltda.

**Data da Autuação:** 15/02/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0008-00

**Processo nº:** 024/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs.

**Autuado:** Americanas S.A.

**Data da Autuação:** 05/02/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0003-70

**Processo nº:** 028/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs.

**Autuado:** S.G. Comercio de Alimentos Ltda

**Data da Autuação:** 21/02/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-80

**Processo nº:** 033/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs.

**Autuado:** Comércio de Alimentos MBG Ltda

**Data da Autuação:** 19/02/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-57

**Processo nº:** 026/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs .

**Autuado:** Cleunice Oliveira da Motta Vilas Boas

**Data da Autuação:** 04/03/2024

**Data da Decisão:** 16/05/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-04

**Processo nº:** 039/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs .

**Autuado:** Emporio Central Ltda

**Data da Autuação:** 06/03/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-02

**Processo nº:** 043/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 600 ( Seiscentas ) UPFs .

**Autuado:** A. M. de Souza Comércio

**Data da Autuação:** 06/03/2024

**Data da Decisão:** 29/03/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-94

**Processo nº:** 044/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 700 ( Setecentas ) UPFs .

**Autuado:** Comércio Varejista de Bedidas e Alimentos Disk Beer Ltda

**Data da Autuação:** 05/03/2024

**Data da Decisão:** 15/05/2024

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\* \*\*\*/0001-96

**Processo nº:** 040/2024

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 ( Cem ) UPFs .

Helenilson Neves de Almeida  
Autoridade Sanitária

## CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001/2024 CMDCA/PVA

### DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2024-CMDCA /PVA.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial**, nomeada pela Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT.** O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 2.256/2024 e Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	STATUS	PARECER
21	Henrique Salomão dos Santos	Gabarito lançado equivocadamente, de acordo com o ECA, a alternativa correta é letra D	DEFERIDO	Gabarito alterado, conforme recurso apresentado pelo candidato. <b>QUESTÃO 01 - ALTERNATIVA D</b>
21	Henrique Salomão dos Santos	De acordo com o art. 4º do ECA a questão não possui alternativa correta. Solicita anulação da questão.	DEFERIDO	<b>Questão 19 anulada</b> , não possui alternativa correta.
21	Henrique Salomão dos Santos	A questão 26 aborda um tema da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Legislação não está prevista no edital. Solicita anulação da questão.	DEFERIDO	<b>Questão 26 anulada.</b> Assunto da questão está disposto na LDB da educação e a referida legislação não foi cobrada no edital do certame.

Registre - se e Publique - se

Primavera do Leste - MT, 17 de Maio de 2024.

**Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar**  
Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024,

EDITAL Nº 001/2024 CMDCA/PVA

### DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2024-CMDCA /PVA.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial**, nomeada pela Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público o GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT.** O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 2.256/2024 e Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D

1. A Comissão Especial torna público o **GABARITO** da prova objetiva do Conselho Tutelar aplicada no dia 09 de maio de 2024, às 18:00h na EMEI BOA ESPERANÇA, Primavera do Leste/MT.

2. As questões 19, 24 e 26 DA PROVA OBJETIVA ESTÃO ANULADAS, conforme justificado no julgamento dos recursos que foi publicado no dioprma. **TODOS OS CANDIDATOS PONTUAM 02 PONTOS EM CADA QUESTÃO ANULADA, QUE SERÃO SOMADOS COM O TOTAL DE ACERTOS NA PROVA**, conforme estabelece o item 7.19 do edital do certame.

3. A publicação da listagem dos candidatos e sua respectiva pontuação será publicada no dia 17 de maio de 2024.

Registre - se e Publique - se

Primavera do Leste - MT, 17 de Maio de 2024.

**Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar**  
Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024,

## EDITAL Nº 001/2024 CMDCA/PVA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2024-CMDCA /PVA.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial, nomeada pela Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 2.256/2024 e Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

1. Relação Final da publicação da PONTUAÇÃO OBTIDA na prova objetiva realizada no dia 09 de maio de 2024, na EMEI BOA ESPERANÇA, Primavera do Leste/MT.

INSC.	RG	NOME	PONTOS OBITOS
01	1942952-5 SSP/MT	SUNAMITA PEREIRA PINTO	46
02	015.316.501.47- SSP/MT	WELLIMA TAVARES DA SILVA	AUSENTE
03	0000462727955 SSP/MA	FRANCEILDO VIEIRA DO NASCIMENTO	30
04	0789550-0 SSP/MT	LAMARTINE REZENDE BRITO	34
05	2906396-5	PAULO HENRIQUE BEZERRA ARRUDA	56
06	13926357 SSP/MT	ANDERSON VIERA LEITE	38
07	6589304 SSP/GO	DAIANA PEREIRA FERREIRA	28
08	2886684-3 SSP/MT	CLAUDINEI FINATTO	36
09	91786630 SSP/PR	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	56
10	4288033 PC/PA	ALDENORA PEREIRA DA SILVA	32
11	23695870 SEJSP/MT	CAMILA CABRAL SOUZA	46
12	1256035-9 SSP/MT	ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA	AUSENTE
13	847360 SSP/TO	LUCIRENE DIAS FERREIRA	36
14	58375223-3 SSP/PR	JOSELBA APARECIDA ALMEIDA MALAMIM	52
15	1573455-2 SEJSP	LUCINEIA DIAS SOUZA BARBIERI	50
16	13930176 SSP/MT	CRISLAINE ROBERTA SOUTO	44
17	7036505233 SSP/RS	ANDREIA ELAINE DE LIMA	48
18	25143727 SEJSP/MT	EMILY DEONITA DE SOUZA CAMARGO	38
19	1790830-2 SSP/MT	NAYANE MACIEL DE SOUZA	34
20	20570465 SSP/MT	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA	48
21	3612112-6 SSP/MT	HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS	58
22	2436176-3 SSP/MT	ELISABETE FIGUEIREDO	56
23	1491897-8 SSP/MT	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	32
24	11656590 SSP/MT	MICHELE DI DOMENICO	50

- 1.1 A Comissão Especial corrigiu a resposta da questão 1 da prova objetiva, de acordo com o Art. 15 do Estatuto da Criança e Adolescente a alternativa correta é a letra D e anulou as questões 19,24 e 26 da prova objetiva e por esta razão cada candidato atribuiu 02 pontos por cada questão anulada em sua pontuação final, conforme estabelece o item 7.19 do edital do certame.
- 1.2 Estão APROVADOS os candidatos que obtiveram no mínimo 50% de acertos na prova objetiva, tornando-se aprovado o candidato que obteve acima de 30 pontos. Está automaticamente excluído o candidato que não obteve a pontuação mínima.
- 1.3 A Listagem dos candidatos que serão convocados para a próxima fase ( Avaliação Psicologica), será publicada no dia 20 de maio de 2024, no diário Oficial do municipio, encaminhando - se cópia para o Ministério Público.
- 1.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se e Publique - se

Primavera do Leste - MT, 17 de Maio de 2024.

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar

Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024



## PODER LEGISLATIVO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 33/2024

**RECONHEÇO** a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 107/2024/PJCM, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**OBJETO:** Inscrições para capacitação sob o tema: "XXV Marcha à Brasília - DF, em defesa dos Municípios" destinado a 04 (quatro) parlamentares, entre os dias 20 a 23 de maio de 2024 na cidade de Brasília - DF.

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, portadora do CNPJ nº 00.703.157/0001-83, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 17 de maio de 2024.

**Valdecir Alventino da Silva**  
Vereador Presidente

\*original assinado nos autos do processo

### RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 010/2024**

**Processo nº 31/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na Dispensa de Licitação nº 010/2024 - do processo de compra nº 31/2024 referente à aquisição de Aquisição de FRIGOBAR/ DUPLEX para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, de acordo com as quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência sob o critério menor preço por item, cujo resultado é: deserto.

Primavera do leste, 17 de maio de 2024.

**Simone Fajardo Marafon**

Agente de Contratação  
Port. 085/2024

\*Original assinado no processo

#### Extrato de Convocação Oficial

**Empresa:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** nº 20.357.366/0001-20.

**Pregão Eletrônico:** nº 008/2024,

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

**Fundamentação Legal:** Item 36.1. do Edital.

**Prazo legal:** 22 de maio de 2024.

Primavera do Leste, 17 de maio de 2024.

**Wender de Souza Barros**  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Portaria nº 218/2023.

#### Extrato de Convocação Oficial

**Empresa:** SSG SOLUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** nº 46.973.126/0001-43,

**Pregão Eletrônico:** nº 008/2024,

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

**Fundamentação Legal:** Item 36.1. do Edital.

**Prazo legal:** 22 de maio de 2024.

Primavera do Leste, 17 de maio de 2024.

**Wender de Souza Barros**  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Portaria nº 218/2023.



A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

#### **Simbologia:**

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.